



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria de Retificação Inmetro/Dimel nº 111, de 12 de maio de 2021.

No preâmbulo, no item 3 e no subitem 5.1 das Portarias Inmetro/Dimel n.º 116 e n.º 117, de 27 de maio de 2010, publicadas no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2010, página 74, seção 1, onde se lê: “marca Salvador”, leia-se: “marca Siciliano”.

Esta retificação substitui e revoga a retificação publicada por meio da Portaria Inmetro/Dimel n.º 326/2020.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
13/05/2021, ÀS 14:38, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **0915519** e o código CRC **DD0B655A**.

